



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.835, de 22 de junho de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO

A Câmara Municipal de Maceió, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada DR. MANOEL ESTE-VÃO UZEDA LUNA FILHO, a Rua "Q" do Lóteamento Cipesa, Bairro de Santa Amélia, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de junho de 1999.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Prefeita

Publicado no DOM

23 / 06 / 1999

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	